

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, através da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, com sede à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luiza, São José dos Campos, torna público a Audiência Pública para debater o relatório do anteprojeto de lei que institui o “Programa Municipal de Assistência Farmacêutica”.

Durante a Audiência e a partir dessa data os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis por intermédio da internet no endereço <http://www.camarasjc.sp.gov.br> – no ícone “Audiências Públicas” ou pelo e-mail clp@camarasjc.sp.gov.br

As Audiências Públicas objeto desse edital serão realizadas:

- dia 17 de maio de 2010 – no Auditório da Faculdade de Farmácia da UNIP – Universidade Paulista, à partir das 20h;

- dia 24 de maio de 2010 – no Auditório da Faculdade de Farmácia da UNIVAP – Universidade do Vale do Paraíba, das 10h às 12h.

1. Do Objetivo:

Esclarecer a sociedade sobre os principais aspectos do “Programa Municipal de Assistência Farmacêutica”, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorar o anteprojeto.

2. Da Inscrição:

Como a Audiência é aberta e qualquer cidadão interessado poderá participar, a inscrição ocorrerá no início da Audiência no local destinado às inscrições.

3. Da Mesa Diretora:

3.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

3.2. A Mesa Diretora será composta pela Presidente da Comissão de Legislação Participativa, pelo Relator da Comissão de Legislação Participativa, por técnicos e por demais autoridades presentes.

3.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência.

4. Da Agenda da Audiência:

Programação

- Horários e locais previstos acima
- Registro de Presença e Identificação
- Abertura pela Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
- Palavras das autoridades presentes
- Exposição do anteprojeto pelo Relator da Comissão
- Abertura da palavra aos presentes, seguindo ordem de inscrição no plenário para manifestação
- Respostas a pedidos de esclarecimentos, manifestação oral dos inscritos e leitura de contribuições pela Mesa Diretora.
- Encerramento pela Presidente da Audiência

Obs. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento da mesma, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

5. Forma de participação:

5.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

5.2. As inscrições de interessados para manifestação oral ou escrita serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.

5.3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 3 (três) minutos para se manifestar. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.4. O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

5.5. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão apresentados durante a audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Aqueles que não forem comentados ficarão disponibilizados para consulta junto à Comissão de Legislação Participativa.

5.6. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora.

Estas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, do Relatório Circunstanciado da Audiência Pública, que será disponibilizado a todos os interessados, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública.

6. Da formulação geral das Contribuições e Pedidos de Esclarecimento:

6.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante.

6.2. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

6.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e a leitura das contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;

b) manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição;

c) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência.

6.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do anteprojeto.

7. Disposições Gerais:

7.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

7.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

São José dos Campos, 26 de abril de 2010

Vereadora Dra. Angela - PT
Presidente da Comissão de Legislação Participativa